PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.800 DE 16 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aditar convênio nº 026/2008 celebrado com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 058/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio nº 026/2008, celebrado com a **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa**, para acrescer ao valor inicial, a quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º - Todos os demais termos do convênio nº 026/2008 ficam mantidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de subvenções sociais mediante repasses de verbas próprias da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de julho de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal